



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 68/2024

OBJETO: 8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA DO BIÊNIO 2023/2024

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

PROCESSO (S): 50500.171340/2024-37

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO APLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta a realização da 8ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que indica os temas de cunho regulatório que demandarão uma atuação prioritária ao longo sua vigência. É, portanto, o instrumento de planejamento, de transparência e de previsibilidade que, juntamente com outras ferramentas de governança, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da Agência.

2.2. Para refletir as constantes mudanças de cenário, garantindo previsibilidade e transparência à sociedade, a Agenda Regulatória pode ser revista de forma ordinária, no meio do biênio, ou de forma extraordinária, desde que motivadas pelas Unidades Organizacionais – UO, sob a coordenação da Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal – Suesp, e aprovadas pela Diretoria Colegiada.

2.3. Conforme Instrução Normativa ANTT nº 25, de 22 de dezembro de 2023, e a 6ª Edição do Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT, aprovada pela Deliberação nº 458, de 22 de dezembro de 2023, a modificação de cronograma de projetos devem ser realizadas somente se enquadrada em alguma das hipóteses a seguir:

I - mudança em legislação de hierarquia superior, que demande regulamentação da ANTT ou que altere as entregas e ações previstas nos instrumentos de gestão estratégica;

II - determinação judicial ou do Ministério Público;

III - determinação ou recomendação de órgãos de controle;

IV - solicitação direta de Diretor ou da Diretoria Colegiada da ANTT;

V - decisões ou determinações da Diretoria da ANTT que impactem no objetivo ou no cronograma dos projetos da Agenda Regulatória;

VI - alterações na estrutura organizacional da ANTT que impactem no objetivo ou no cronograma dos projetos da Agenda Regulatória; ou

VII - situação excepcional devidamente justificada e aprovada pela Unidade de Coordenação da Agenda.

2.4. Conforme detalhamento e análise constantes na Nota Técnica - ANTT 8675 (26132352), foram apresentadas as solicitações a seguir, de alteração do cronograma da Agenda vigente:

Unidade Organizacional	Projeto	Eixo Temático da Agenda Regulatória Biênio 2023/2024
SUPAS	“Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no âmbito do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Regular de Passageiros (TRIP)”	Eixo Temático 3
	“Revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento”	
	“Regulamentação da Sanção de Perdimento de Veículo no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros”	
	“Melhorias nos regramentos relacionados à acessibilidade no Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros no âmbito das competências da ANTT”	
SUFER	“Procedimento de chamamento público para identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para a exploração de ferrovias”	Eixo Temático 4
	“Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias”	
	“Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias”	
	“Operação do Agente Transportador Ferroviário de Passageiros (ATF-P) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF)”	
SUROC	“ESG Cargas - Ambiental, Social e Governança no transporte rodoviário de cargas”	Eixo Temático 5

2.5. As propostas de modificação de cronograma, retratadas na Nota Técnica - ANTT 8675 (26132352) foram analisadas com base nas justificativas

apresentadas pela Supas, Sufer, e Suroc, seguida dos devidos encaminhamentos necessários para a continuidade do processo de 8ª revisão extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024.

2.6. Salienta-se que as propostas de alteração de cronograma aqui tratadas foram apresentadas na 3ª Reunião de Acompanhamento Estratégica de 2024, realizada no dia 16 de setembro, com a presença dos diretores e dos chefes das unidades organizacionais.

2.7. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Com base no exposto, levando-se em consideração a análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta da Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - SUESP, que trata da realização da 8ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024, nos termos da minuta de Deliberação DG (26757858).

Brasília, 29 de outubro de 2024.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 29/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26743029** e o código CRC **4285AEF8**.

Referência: Processo nº 50500.171340/2024-37

SEI nº 26743029

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br